



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 6/2013 – São Paulo, quarta-feira, 09 de janeiro de 2013

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

#### DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 02/2013-RPDP

PROC. : 0087203-54.1995.4.03.0000 PRC ORI:9500000312/SP Reg:09.11.1995  
REQTE : JOSE DE ASSIS  
ADV : BENEDITO DAVID SIMOES DE ABREU e outros  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIA CELESTE DE SOUZA PORTO e outro  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MOGI DAS CRUZES SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 200.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que já efetuado a fls. 187/195 e reiterado a fls. 197/199, desta feita acrescentando-se cópia deste despacho e da certidão que o instrui, a fim de que aquele Juízo preste a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, os necessários esclarecimentos, consoante já explicitado no despacho de fls. 187/193 e reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que repetidamente instado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 4 de janeiro de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0010125-13.1997.4.03.0000 PRC ORI:9100000532/SP Reg:26.02.1997  
REQTE : ROZARIO DE PAULA e outros  
ADV : FRANCISCO ANTONIO ZEM PERALTA e outro  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIZ ROBERTO MUNHOZ e outros  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDERNEIRAS SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 311.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que já efetuado a fls. 302/306 e reiterado a fls. 308/310, desta feita acrescentando-se cópia deste despacho e da certidão que o instrui, a fim de que aquele Juízo preste a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, os necessários esclarecimentos, consoante já explicitado no despacho de fls. 302/304 e reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que repetidamente instado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 4 de janeiro de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0057375-08.1998.4.03.0000 PRC ORI:0800001029/SP Reg:01.07.1998  
PARTE A : ELEODORA CARDOSO NEGRAO e outro  
REQTE : ANTONIA MARTINS DA COSTA  
ADV : JOSE QUARTUCCI e outros  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE AVARE SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 168.

Tendo em vista o informado pelo Juízo de origem por meio do ofício de fls. 168, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1998.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam prestadas as devidas informações a esta Presidência, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, nos termos em que supra delineado.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução.

Publique-se.

São Paulo, 4 de janeiro de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0042226-35.1999.4.03.0000 PRC ORI:9500000377/SP Reg:03.09.1999  
REQTE : SEBASTIAO PEREIRA  
ADV : ADAO NOGUEIRA PAIM  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MIGUELOPOLIS SP

RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 68.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que já efetuado a fls. 61/63 e reiterado a fls. 65/67, desta feita acrescentando-se cópia deste despacho e da certidão que o instrui, a fim de que aquele Juízo preste a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, os necessários esclarecimentos, consoante já explicitado no despacho de fls. 61 e reiteradamente solicitado por este Tribunal. Publique-se.

São Paulo, 3 de janeiro de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0047442-74.1999.4.03.0000 PRC ORI:9100000633/SP Reg:28.09.1999  
REQTE : APARECIDA GRACIANO e outros  
ADV : JOSE CARLOS MACHADO SILVA e outros  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 258/294.

Tendo em vista o informado pelo Juízo de origem por meio do Ofício nº 26/12-CP/MAL, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado, com o consequente desbloqueio do saldo remanescente disponibilizado para posterior levantamento pelo beneficiário, ou;
- Ser liquidado pelo valor já pago e levantado - com o retorno do numerário remanescente disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;
- Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido ao beneficiário e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/2000.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam prestadas as devidas informações a esta Presidência, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, nos termos em que supra delineado.

Saliente-se, na oportunidade, que em se tratando da hipótese delineada no terceiro item supra o eventual numerário indevidamente solicitado e levantado naquele precatório deverá ser devolvido, devidamente corrigido desde a data do saque até a data da restituição e segundo os critérios utilizados pela Caixa Econômica Federal, por meio de depósito a ser efetivado na Conta Única deste Tribunal (Banco do Brasil, Código: 090047, Gestão: 00001, Código de Recolhimento: 18809-3 e Número de Referência: 1999.03.00.047442-8), com a imediata comunicação a esta Presidência, mediante ofício instruído com documentação comprobatória de referida devolução e expressa menção ao Precatório nº 1999.03.00.047442-8 (0047442-74.1999.4.03.000).

Ressalte-se, ademais, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução. Publique-se.

São Paulo, 3 de janeiro de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0012767-51.2000.4.03.0000 PRC ORI:9600001501/SP Reg:21.03.2000  
REQTE : LEVINO PEREIRA  
ADV : EZIO RAHAL MELILLO e outro  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MANUEL SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 66.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 57, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 3 de janeiro de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0019221-47.2000.4.03.0000 PRC ORI:9400001168/SP Reg:18.04.2000  
REQTE : BENEDITA DIAS  
ADV : EZIO RAHAL MELILLO  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MANUEL SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 104/103.

Tendo em vista o informado pelo Juízo de origem por meio do ofício de fls. 103/104, mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem em arquivo provisório a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, no sentido de se deve este precatório:

- Seguir pelo valor inicialmente solicitado ou;

- Ser cancelado ou;

- Ter seu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/2000.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam prestadas as devidas informações a esta Presidência, no momento oportuno e com a maior brevidade possível, nos termos em que supra delineado.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução.

Publique-se.

São Paulo, 3 de janeiro de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0001351-18.2002.4.03.0000 RPV ORI:9600001521/SP Reg:18.01.2002  
REQTE : NILZA VICENTE DE PAULA  
ADV : EZIO RAHAL MELILLO e outros  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MANUEL SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 47.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que já efetuado a fls. 40/42 e reiterado a fls. 44/46, desta feita acrescentando-se cópia deste despacho e da certidão que o instrui, a fim de que aquele Juízo preste a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, os necessários esclarecimentos, consoante já explicitado no despacho de fls. 40, e reiteradamente solicitado por este Tribunal. Publique-se.

São Paulo, 3 de janeiro de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0044499-79.2002.4.03.0000 PRC ORI:940000104/SP Reg:05.11.2002  
REQTE : BENEDITA DE AZEVEDO BORGES  
ADV : MARCIO ANTONIO DOMINGUES e outro  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ORLANDIA SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 180.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 170/177, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Publique-se.

São Paulo, 3 de janeiro de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0010564-14.2003.4.03.0000 PRC ORI:9400001650/SP Reg:11.03.2003  
REQTE : JOAO BENEDITO DOS SANTOS  
ADV : NILZE MARIA PINHEIRO ARANHA e outros  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MANUEL SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 91.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que já efetuado a fls. 82/86 e reiterado a fls. 88/90, desta feita acrescentando-se cópia deste despacho e da certidão que o

instrui, a fim de que aquele Juízo preste a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, os necessários esclarecimentos, consoante já explicitado no despacho de fls. 82 e reiteradamente solicitado por este Tribunal. Publique-se.

São Paulo, 3 de janeiro de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0022615-57.2003.4.03.0000 PRC ORI:9500000759/SP Reg:06.05.2003  
REQTE : OLINDINA MARIA DA CONCEICAO  
ADV : ARAE COLLACO DE BARROS VELLOSO  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ATIBAIA SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 21.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 18, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Publique-se.

São Paulo, 3 de janeiro de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0053523-97.2003.4.03.0000 RPV ORI:9200210350/SP Reg:10.09.2003  
REQTE : CELSO BERTOLLA e outros  
ADV : ADELVO BERNARTT  
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO  
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 40.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 37, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Publique-se.

São Paulo, 3 de janeiro de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0084336-39.2005.4.03.0000 RPV ORI:8900179845/SP Reg:21.10.2005  
REQTE : ANTONIO MARTINELLI e outros  
ADV : WILSON LUIS DE SOUSA FOZ  
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO  
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 33.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 30, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Publique-se.

São Paulo, 3 de janeiro de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0058234-43.2006.4.03.0000 RPV ORI:9300001101/SP Reg:23.06.2006  
REQTE : IRACEMA DO CARMO TOLEDO JUSTO  
ADV : CRISTIANE KARAN CARDOZO SANTAREM  
RECDO : CRISTIANE KARAN CARDOZO SANTAREM  
ADV : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
DEPREC : HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 51.

Tendo em vista o certificado a fls. retro, em razão da ausência de resposta por parte do Juízo de origem, mesmo depois de reiteradas provocações por parte desta Presidência, expeça-se ofício à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das principais peças informativas deste procedimento, a fim de que sejam tomadas as providências que se entenderem cabíveis, naquela sede.

Após, oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho e demais peças processuais pertinentes destes autos a fim de que encaminhe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, os necessários esclarecimentos, nos termos em que reiteradamente solicitado por esta Presidência, a teor do quando despachado a fls. 40.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento desta requisição e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que repetidamente instado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 3 de janeiro de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 0058617-21.2006.4.03.0000 PRC ORI:9300001101/SP Reg:23.06.2006  
REQTE : IRACEMA DO CARMO TOLEDO JUSTO  
ADV : CRISTIANE KARAN CARDOZO SANTAREM  
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MANUEL SP  
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls. 64.

Tendo em vista o certificado a fls. retro, em razão da ausência de resposta por parte do Juízo de origem, mesmo depois de reiteradas provocações por parte desta Presidência, expeça-se ofício à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como das principais peças informativas deste

procedimento, a fim de que sejam tomadas as providências que se entenderem cabíveis, naquela sede. Após, oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho e demais peças processuais pertinentes destes autos a fim de que encaminhe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, os necessários esclarecimentos, nos termos em que reiteradamente solicitado por esta Presidência, a teor do quando despachado a fls. 52.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 3 de janeiro de 2013.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região

## SUBSECRETARIA DA 1ª SEÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0013582-62.2011.4.03.0000/SP

2011.03.00.013582-0/SP

RELATOR : Juiz Federal Convocado MARCIO MESQUITA

IMPETRANTE : R. P. e outros

ADVOGADO : MARIA ELIZABETH QUEIJO

IMPETRADO : JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA CRIMINAL SAO PAULO SP

INTERESSADO : Justica Publica

"DECISÃO

O Juiz Federal Convocado MÁRCIO MESQUITA (Relator):

(...)

Requisitadas informações à autoridade impetrada (fls. 588), foram prestadas às fls. 597/600, com os documentos de fls. 601/725.

A liminar foi indeferida às fls. 727/729.

O Ministério Público Federal opinou pela denegação da segurança (fls. 740/746).

Petição dos impetrantes de renovação do pedido liminar (fls. 750/753), com os documentos de fls. 754/825 e mais documentos às fls. 832/1048.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Com a devida vênia, observo ser incabível o mandado de segurança, por faltar aos impetrantes interesse de agir, na modalidade adequação. Anoto que o fato da petição inicial não ter sido indeferida de plano, tendo sido processado o feito, não impede que se reconhece a inadequação do mandamus neste momento processual, com a extinção do processo.

Como consta da própria petição inicial, contra a decisão impugnada nesta impetração foi interposto recurso de apelação, processo nº (...), distribuído ao E. Desembargador Federal Antonio Cedenho, e pendente de julgamento. Os impetrantes sustentam o cabimento do mandado de segurança ao argumento de que o recurso de apelação não dispõe de efeito suspensivo, não sendo suficiente para combater prontamente a ilegalidade do seqüestro e de seus efeitos.

Bem se vê, portanto que o mandado de segurança foi ajuizado, na verdade, objetivando a antecipação da tutela recursal a ser eventualmente obtida no recurso de apelação interposto contra a decisão que decretou o seqüestro de bens.

Tal providência não pode ser buscada pela via do mandado de segurança. Uma vez interposto o recurso de apelação, eventual antecipação dos efeitos da tutela recursal deve ser requerida perante o Relator do recurso, aplicando-se, pela analogia permitida pelo artigo 3º do Código de Processo Penal, as disposições da lei adjetiva civil.

No sentido do descabimento do mandado de segurança contra a decisão que decreta o seqüestro de bens aponto precedente da Primeira Seção deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

PROCESSO PENAL. AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. SEQUESTRO. LEI N. 9.613/98. DECISÃO IMPUGNÁVEL POR RECURSO DE APELAÇÃO. ART. 593, II, CPP. SÚMULA 267 DO STF. 1. O mandado de segurança é ação de cunho constitucional que tem por objeto a proteção de direito líquido e certo, lesado ou ameaçado de lesão, por ato ou omissão de autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público. 2. Em regra, a medida constitucional objetiva o controle da legalidade



dos atos praticados pela administração. Excepcionalmente, cabe Mandado de Segurança contra ato judicial com a finalidade de resguardar o interesse das partes no processo, corrigindo imperfeições do sistema processual decorrentes da inexistência de ação ou recurso previsto na lei em caso de decisão teratológica ou de flagrante ilegalidade. 3. Súmula nº 267 do Supremo Tribunal Federal: "não cabe mandado de segurança passível de recurso ou correição". 4. A decisão judicial que determina o sequestro de bens durante o inquérito policial tem força de definitiva, razão pela qual o recurso cabível é a apelação, consoante a regra do art. 593, II, do Código de Processo Penal. 5. No caso em tela, não há necessidade da impetração do mandamus como instrumento constitucional fundamental à garantia de uma adequada prestação jurisdicional, uma vez que contra a decisão ora atacada cabe recurso próprio. É evidente, portanto a falta de interesse de agir da parte impetrante. 6. Ademais, a decisão judicial impugnada não se reveste de manifesta ilegalidade ou teratologia, ao contrário, há indícios suficientes para a decretação da medida assecuratória. 7. Agravo regimental não provido.

TRF 3ª Região, 1ª Seção, MS (...), Rel. Des.Fed. Antonio Cedenho, j. 19/07/2012

Anoto que no caso dos autos, o recurso de apelação foi efetivamente interposto. Assim, com ainda maiores razões, a segurança é de ser denegada, por faltar aos impetrantes interesse de agir, na modalidade adequação.

Pelo exposto, DENEGO A SEGURANÇA, com fundamento no artigo 6º, § 5º da Lei nº 12.016/09 e no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil,. Custas pelos impetrantes. Intimem-se. Comunique-se. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo, observadas as formalidades legais, São Paulo, 18 de dezembro de 2012."

(a) MARCIO MESQUITA - Juiz Federal Convocado

## SUBSECRETARIA DA 2ª SEÇÃO

### ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

Presidente : Exma. Sra. Dra. DES.FED. SALETTE NASCIMENTO

Representante do MPF: Dr(a). ALICE KANAAN

Secretário(a): DANIELA DE LIMA BARONI CARDOSO

Às quatorze horas e quinze minutos, presentes os Desembargadores Federais Márcio Moraes, André Nabarrete, Cecília Marcondes, Nery Júnior, Carlos Muta, Consuelo Yoshida e Regina Costa e os Juizes Federais Convocados David Diniz, Herbert De Bruyn e Paulo Sarno, verificado o número regimental, foi declarada aberta a sessão.

A Senhora Presidente registrou as ausências justificadas dos Eminentes Desembargadores Federais Diva Malerbi, afastada das funções jurisdicionais para atuar no E. Superior Tribunal de Justiça (sendo seu substituto o Juiz Federal Convocado David Diniz); Marli Ferreira, afastada das funções jurisdicionais para atuar no Tribunal Regional Eleitoral (sendo seu substituto o Juiz Federal Convocado Paulo Sarno); Mairan Maia, afastado em virtude dos trabalhos no XVI Concurso Público d e Juiz Federal Substituto da 3ª Região (substituído pelo Juiz Federal Convocado Herbert De Bruyn); Alda Basto, em compensação de dia trabalhado no plantão judiciário; e Johansom di Salvo, em virtude de agendamento de cirurgia em pessoa da família (filha) no interior.

Sem impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

A seguir, passou-se à apreciação dos seguintes feitos:

0003 EI-SP 1563071 0000283-43.2004.4.03.6182

INCID.	:	10 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATORA	:	DES.FED. CONSUELO YOSHIDA
EMBGTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV	:	RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
EMBGDO	:	TERERECO MODAS LTDA
ADV	:	OLGA MARIA LOPES PEREIRA
ADV	:	MONICA ANGELA MAFRA ZACCARINO

A SEÇÃO, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL CONSUELO YOSHIDA (RELATORA) COM QUEM VOTARAM A DESEMBARGADORA FEDERAL REGINA COSTA OS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS DAVID DINIZ E HERBERT DE BRUYN, E OS DESEMBARGADORES FEDERAIS MÁRCIO MORAES, CECÍLIA MARCONDES E CARLOS

MUTA. VENCIDOS OS DESEMBARGADORES FEDERAIS ANDRÉ NABARRETE E NERY JÚNIOR QUE NEGAVAM PROVIMENTO AOS EMBARGOS. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NABARRETE. DECLAROU-SE IMPEDIDO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO PAULO SARNO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES FEDERAIS DIVA MALERBI (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO DAVID DINIZ), MARLI FERREIRA (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO PAULO SARNO), MAIRAN MAIA (SUBSTITUÍDO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO HERBERT DE BRUYN), ALDA BASTO E JOHONSOM DI SALVO.

EM MESA AR-SP 7808 0038597-67.2010.4.03.0000(1505269831998403

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR : DES.FED. CARLOS MUTA  
AUTOR : PAPAIZ UDINESE METAIS IND/ E COM/ LTDA  
SUCDO : PAPAIZ IND/ E COM/ LTDA e outros  
ADV : PLINIO JOSE MARAFON  
ADV : WALDIR LUIZ BRAGA  
RÉU : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

A SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA (RELATOR) COM QUEM VOTARAM AS DESEMBARGADORAS FEDERAIS CONSUELO YOSHIDA E REGINA COSTA, OS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS DAVID DINIZ, HERBERT DE BRUYN E PAULO SARNO, E OS DESEMBARGADORES FEDERAIS MÁRCIO MORAES, ANDRÉ NABARRETE, CECÍLIA MARCONDES E NERY JÚNIOR E, POR MAIORIA, FIXAR A MULTA PELO CARÁTER PROTETÓRIO DO RECURSO (ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC), NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA (RELATOR), COM QUEM VOTARAM AS DESEMBARGADORAS FEDERAIS CONSUELO YOSHIDA E REGINA COSTA, OS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS DAVID DINIZ, HERBERT DE BRUYN E PAULO SARNO, E A DESEMBARGADORA FEDERAL CECÍLIA MARCONDES, VENCIDOS OS DESEMBARGADORES FEDERAIS MÁRCIO MORAES, ANDRÉ NABARRETE E NERY JÚNIOR, QUE NÃO DETERMINAVAM A APLICAÇÃO DE MULTA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES FEDERAIS DIVA MALERBI (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO DAVID DINIZ), MARLI FERREIRA (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO PAULO SARNO), MAIRAN MAIA (SUBSTITUÍDO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO HERBERT DE BRUYN), ALDA BASTO E JOHONSOM DI SALVO.

EM MESA EI-SP 462392 0027530-66.1995.4.03.6100(9500275309) 1999.03.99.014964-4

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC  
RELATOR : DES.FED. CARLOS MUTA  
EMBTE : Banco Central do Brasil  
ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO  
EMBDO : JOAO ALVES VERISSIMO SOBRINHO (= ou > de 60 anos)  
ADV : KIOKO NAKAMURA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INOMINADO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA (RELATOR) COM QUEM VOTARAM AS DESEMBARGADORAS FEDERAIS CONSUELO YOSHIDA E REGINA COSTA, OS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS DAVID DINIZ, HERBERT DE BRUYN E PAULO SARNO, E OS DESEMBARGADORES FEDERAIS MÁRCIO MORAES, CECÍLIA MARCONDES E NERY JÚNIOR. DECLAROU-SE SUSPEITO O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NABARRETE. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES FEDERAIS DIVA MALERBI (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO DAVID DINIZ), MARLI FERREIRA (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO PAULO SARNO), MAIRAN MAIA (SUBSTITUÍDO PELO JUIZ FEDERAL

CONVOCADO HERBERT DE BRUYN), ALDA BASTO E JOHONSOM DI SALVO.

EM MESA AR-SP 2774 0005315-82.2003.4.03.0000(9503025028) 2003.03.00.005315-5

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL  
RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
AUTOR : ELIO TARPANI JUNIOR e outros  
ADV : JOSE ANTONIO LEONI  
RÉU : Banco Central do Brasil  
ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO

A SEÇÃO, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL REGINA COSTA (RELATORA), COM QUEM VOTARAM OS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS DAVID DINIZ, HERBERT DE BRUYN E PAULO SARNO, E OS DESEMBARGADORES FEDERAIS CECÍLIA MARCONDES E CONSUELO YOSHIDA, VENCIDOS OS DESEMBARGADORES FEDERAIS MÁRCIO MORAES, NERY JÚNIOR E CARLOS MUTA, QUE AFASTAVAM A APLICAÇÃO DA SÚMULA 343 DO STF E DAVAM PROVIMENTO AO AGRAVO. DECLAROU-SE SUSPEITO O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NABARRETE. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES FEDERAIS DIVA MALERBI (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO DAVID DINIZ), MARLI FERREIRA (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO PAULO SARNO) E MAIRAN MAIA (SUBSTITUÍDO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO HERBERT DE BRUYN), ALDA BASTO E JOHONSOM DI SALVO.

EM MESA EI-SP 412492 0000473-05.1997.4.03.6100(9700004732) 98.03.023365-3

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC  
RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
EMBT E : JOAO MANSSUR espolio  
REPTE : JOSE MANSSUR  
ADV : JOSE MANSSUR e outro  
EMBDO : Banco Central do Brasil  
ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO  
PARTE A : ANTONIO MANSSUR e outros

A SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL REGINA COSTA (RELATORA), COM QUEM VOTARAM OS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS DAVID DINIZ, HERBERT DE BRUYN E PAULO SARNO, E OS DESEMBARGADORES FEDERAIS MÁRCIO MORAES, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA E CONSUELO YOSHIDA. DECLAROU-SE SUSPEITO O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NABARRETE. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES FEDERAIS DIVA MALERBI (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO DAVID DINIZ), MARLI FERREIRA (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO PAULO SARNO) E MAIRAN MAIA (SUBSTITUÍDO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO HERBERT DE BRUYN), ALDA BASTO E JOHONSOM DI SALVO.

EM MESA MS-SP 285425 0025847-38.2007.4.03.0000(8900206273) 2007.03.00.025847-0

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL  
RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
IMPTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : CAMILO DE LELLIS CAVALCANTI  
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
INTERES : CONSTRUTORA MORAIS FERRARI LTDA

A SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL REGINA COSTA (RELATORA), COM QUEM VOTARAM OS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS DAVID DINIZ, HERBERT DE BRUYN E PAULO SARNO, E OS DESEMBARGADORES FEDERAIS MÁRCIO MORAES, ANDRÉ NABARRETE, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA E CONSUELO YOSHIDA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES FEDERAIS DIVA MALERBI (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO DAVID DINIZ), MARLI FERREIRA (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO PAULO SARNO) E MAIRAN MAIA (SUBSTITUÍDO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO HERBERT DE BRUYN), ALDA BASTO E JOHONSOM DI SALVO .

EM MESA MS-SP 324280 0024041-60.2010.4.03.0000(0030797892008403

INCID.	:	9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATORA	:	DES.FED. REGINA COSTA
IMPTE	:	MANDALITI ADVOGADOS
ADV	:	REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI
IMPDO	:	JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
INTERES	:	Ordem dos Advogados do Brasil Secao SP
ADV	:	JORGE MARCOS SOUZA
INTERES	:	Banco do Brasil S/A
ADV	:	FLAVIO CRAVEIRO FIGUEIREDO GOMES

A SEÇÃO, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL REGINA COSTA (RELATORA), COM QUEM VOTARAM OS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS DAVID DINIZ, HERBERT DE BRUYN E PAULO SARNO, E OS DESEMBARGADORES FEDERAIS MÁRCIO MORAES, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA E CONSUELO YOSHIDA. VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NABARRETE QUE DAVA PROVIMENTO AO AGRAVO. OS DESEMBARGADORES FEDERAIS MÁRCIO MORAES, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR E CARLOS MUTA ACOMPANHARAM A SENHORA RELATORA PELA CONCLUSÃO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES FEDERAIS DIVA MALERBI (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO DAVID DINIZ), MARLI FERREIRA (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO PAULO SARNO) E MAIRAN MAIA (SUBSTITUÍDO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO HERBERT DE BRUYN), ALDA BASTO E JOHONSOM DI SALVO .

EM MESA EI-SP 260658 0662833-34.1991.4.03.6100(9106628338) 95.03.052060-6

INCID.	:	13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA	:	DES.FED. REGINA COSTA
EMBTBTE	:	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO MANNESMANN SAO PAULO LTDA
ADV	:	MEGUMU KAMEDA e outros
EMBTBTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
EMBDO	:	OS MESMOS
REMTE	:	JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEÇÃO, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL REGINA COSTA (RELATORA), COM QUEM VOTARAM OS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS DAVID DINIZ, HERBERT DE BRUYN E PAULO SARNO, E OS DESEMBARGADORES FEDERAIS MÁRCIO MORAES, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA E CONSUELO YOSHIDA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NABARRETE QUE DAVA PROVIMENTO AO AGRAVO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES FEDERAIS DIVA MALERBI (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO DAVID DINIZ), MARLI FERREIRA (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO PAULO SARNO) E MAIRAN MAIA (SUBSTITUÍDO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO HERBERT DE

BRUYN), ALDA BASTO E JOHONSOM DI SALVO .

EM MESA EI-SP 680264 1103536-70.1995.4.03.6109(9511035363) 2001.03.99.014316-0

RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
EMBTE : AGRO PECUARIA FURLAN S/A e outro  
ADV : DECIO FRIGNANI JUNIOR  
EMBDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA  
REMTTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA SP

APÓS A APRESENTAÇÃO DO VOTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL REGINA COSTA (RELATORA), QUE NEGAVA PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELOS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS DAVID DINIZ, HERBERT DE BRUYN E PAULO SARNO E PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MÁRCIO MORAES, FOI SUSPENSO O JULGAMENTO POR PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NABARRETE. AGUARDAM PARA VOTAR OS DESEMBARGADORES FEDERAIS CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA E CONSUELO YOSHIDA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES FEDERAIS DIVA MALERBI (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO DAVID DINIZ), MARLI FERREIRA (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO PAULO SARNO) E MAIRAN MAIA (SUBSTITUÍDO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO HERBERT DE BRUYN), ALDA BASTO E JOHONSOM DI SALVO .

EM MESA EI-SP 342432 1202149-82.1996.4.03.6112(9612021490) 96.03.080680-3

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC  
RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
EMBTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
EMBDO : SHOZO ENDO e outros  
ADV : MARIA ISABEL TORRES SOARES MORALES e outro  
REMTTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL REGINA COSTA (RELATORA), COM QUEM VOTARAM OS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS DAVID DINIZ, HERBERT DE BRUYN E PAULO SARNO, E OS DESEMBARGADORES FEDERAIS MÁRCIO MORAES, ANDRÉ NABARRETE, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA E CONSUELO YOSHIDA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES FEDERAIS DIVA MALERBI (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO DAVID DINIZ), MARLI FERREIRA (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO PAULO SARNO) E MAIRAN MAIA (SUBSTITUÍDO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO HERBERT DE BRUYN), ALDA BASTO E JOHONSOM DI SALVO .

EM MESA EI-SP 399217 0902074-25.1996.4.03.6110(9609020747) 97.03.080443-8

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC  
RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
EMBTE : SEBASTIAO GOMES GARCIA e outros  
ADV : ANSELMO ROLIM NETO e outros  
EMBDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

A SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL REGINA COSTA (RELATORA), COM QUEM VOTARAM OS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS DAVID DINIZ, HERBERT DE BRUYN E PAULO

SARNO, E OS DESEMBARGADORES FEDERAIS MÁRCIO MORAES, ANDRÉ NABARRETE, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA E CONSUELO YOSHIDA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES FEDERAIS DIVA MALERBI (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO DAVID DINIZ), MARLI FERREIRA (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO PAULO SARNO) E MAIRAN MAIA (SUBSTITUÍDO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO HERBERT DE BRUYN), ALDA BASTO E JOHONSOM DI SALVO .

EM MESA EI-SP 399637 1404318-55.1996.4.03.6113(9614043180) 97.03.082975-9

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC  
RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
EMBTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
EMBDO : PEDRO DIAS MOREIRA  
ADV : ATAIDE MARCELINO e outro  
REMTTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

A SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL REGINA COSTA (RELATORA), COM QUEM VOTARAM OS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS DAVID DINIZ, HERBERT DE BRUYN E PAULO SARNO, E OS DESEMBARGADORES FEDERAIS MÁRCIO MORAES, ANDRÉ NABARRETE, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA E CONSUELO YOSHIDA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES FEDERAIS DIVA MALERBI (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO DAVID DINIZ), MARLI FERREIRA (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO PAULO SARNO) E MAIRAN MAIA (SUBSTITUÍDO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO HERBERT DE BRUYN), ALDA BASTO E JOHONSOM DI SALVO .

EM MESA EI-SP 430470 0022608-45.1996.4.03.6100(9600226083) 98.03.062973-5

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC  
RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
EMBTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
EMBDO : ETTORE BASSO  
ADV : GILBERTO AMOROSO QUEDINHO  
REMTTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL REGINA COSTA (RELATORA), COM QUEM VOTARAM OS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS DAVID DINIZ, HERBERT DE BRUYN E PAULO SARNO, E OS DESEMBARGADORES FEDERAIS MÁRCIO MORAES, ANDRÉ NABARRETE, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA E CONSUELO YOSHIDA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES FEDERAIS DIVA MALERBI (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO DAVID DINIZ), MARLI FERREIRA (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO PAULO SARNO) E MAIRAN MAIA (SUBSTITUÍDO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO HERBERT DE BRUYN), ALDA BASTO E JOHONSOM DI SALVO .

EM MESA EI-SP 463632 0016356-26.1996.4.03.6100(9600163561) 1999.03.99.016248-0

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC  
RELATORA : DES.FED. REGINA COSTA  
EMBTE : ULISSES BATTALIN  
ADV : ADRIANA GUERRA  
EMBDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

A SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL REGINA COSTA (RELATORA), COM QUEM VOTARAM OS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS DAVID DINIZ, HERBERT DE BRUYN E PAULO SARNO, E OS DESEMBARGADORES FEDERAIS MÁRCIO MORAES, ANDRÉ NABARRETE, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA E CONSUELO YOSHIDA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES FEDERAIS DIVA MALERBI (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO DAVID DINIZ), MARLI FERREIRA (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO PAULO SARNO) E MAIRAN MAIA (SUBSTITUÍDO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO HERBERT DE BRUYN), ALDA BASTO E JOHONSOM DI SALVO .

EM MESA MS-SP 314704 0005907-19.2009.4.03.0000(200861000261713) 2009.03.00.005907-0

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL  
RELATOR : JUIZ CONV PAULO SARNO  
IMPTE : TITO CESAR DOS SANTOS NERY  
ADV : AMADEU ROBERTO GARRIDO DE PAULA  
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 20 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
INTERES : Ministerio Publico Federal e outros

A SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO PAULO SARNO (RELATOR), COM QUEM VOTARAM OS DESEMBARGADORES FEDERAIS MÁRCIO MORAES, ANDRÉ NABARRETE, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA E REGINA COSTA, E OS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS DAVID DINIZ E HERBERT DE BRUYN. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES FEDERAIS DIVA MALERBI (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO DAVID DINIZ), MARLI FERREIRA (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO PAULO SARNO), MAIRAN MAIA (SUBSTITUÍDO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO HERBERT DE BRUYN), ALDA BASTO E JOHONSOM DI SALVO.

EM MESA CC-SP 13977 0013039-25.2012.4.03.0000(0000527202002403

RELATOR : JUIZ CONV PAULO SARNO  
PARTE A : Ministerio Publico Federal  
PROC : ALVARO STIPP  
PARTE R : JONAS MARTINS DE ARRUDA e outros  
SUSTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE S J RIO PRETO SP  
SUSCDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J RIO PRETO SP

A SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR IMPROCEDENTE O CONFLITO DE COMPETÊNCIA, PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO PAULO SARNO (RELATOR), COM QUEM VOTARAM OS DESEMBARGADORES FEDERAIS MÁRCIO MORAES, ANDRÉ NABARRETE, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA E REGINA COSTA, E OS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS DAVID DINIZ E HERBERT DE BRUYN. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES FEDERAIS DIVA MALERBI (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO DAVID DINIZ), MARLI FERREIRA (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO PAULO SARNO), MAIRAN MAIA (SUBSTITUÍDO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO HERBERT DE BRUYN), ALDA BASTO E JOHONSOM DI SALVO.

0001 IVC-SP 275 0020004-19.2012.4.03.0000(0008604082012403

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
IMPUGTE : SEGURANCA E VIGILANCIA SUDESTE LTDA  
ADV : ANA PAULA LUPINO  
IMPUGDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

A SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL CONSUELO YOSHIDA (RELATORA) COM QUEM VOTARAM A DESEMBARGADORA FEDERAL REGINA COSTA OS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS DAVID DINIZ, HERBERT DE BRUYN E PAULO SARNO, E OS DESEMBARGADORES FEDERAIS MÁRCIO MORAES, ANDRÉ NABARRETE, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR E CARLOS MUTA. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES FEDERAIS DIVA MALERBI (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO DAVID DINIZ), MARLI FERREIRA (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO PAULO SARNO), MAIRAN MAIA (SUBSTITUÍDO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO HERBERT DE BRUYN), ALDA BASTO E JOHONSOM DI SALVO.

0002 AR-SP 8631 0008604-08.2012.4.03.0000(0004096282003403

RELATORA : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA  
AUTOR : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
RÉU : SEGURANCA E VIGILANCIA SUDESTE LTDA  
ADV : ANA PAULA LUPINO

A SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR ARGUIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL CONSUELO YOSHIDA (RELATORA), COM QUEM VOTARAM A DESEMBARGADORA FEDERAL REGINA COSTA, OS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS DAVID DINIZ, HERBERT DE BRUYN E PAULO SARNO, E OS DESEMBARGADORES FEDERAIS MÁRCIO MORAES, ANDRÉ NABARRETE, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR E CARLOS MUTA E, POR MAIORIA, AFASTAR O RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DA INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA (ARTIGO 267, INCISO VI, DO CPC) E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL CONSUELO YOSHIDA (RELATORA), COM QUEM VOTARAM OS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS DAVID DINIZ, HERBERT DE BRUYN E PAULO SARNO, E OS DESEMBARGADORES FEDERAIS MÁRCIO MORAES, ANDRÉ NABARRETE, CECÍLIA MARCONDES, NERY JÚNIOR E CARLOS MUTA. VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL REGINA COSTA QUE RECONHECIA DE OFÍCIO A INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E, NO MÉRITO, JULGAVA IMPROCEDENTE O PEDIDO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS DESEMBARGADORES FEDERAIS DIVA MALERBI (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO DAVID DINIZ), MARLI FERREIRA (SUBSTITUÍDA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO PAULO SARNO), MAIRAN MAIA (SUBSTITUÍDO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO HERBERT DE BRUYN), ALDA BASTO E JOHONSOM DI SALVO.

AR-SP 6279 0023716-56.2008.4.03.0000(200161030024838) 2008.03.00.023716-1

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
AUTOR : Uniao Federal  
ADV : TÉRCIO ISSAMI TOKANO  
RÉU : RADIO PIRATININGA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA  
ADV : HENRIQUE FERRO

Adiado o julgamento por estarem os autos no gabinete da Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO, para voto-vista.

MS-SP 327000 0038365-55.2010.4.03.0000

RELATORA : DES.FED. CECILIA MARCONDES  
IMPTE : Ministerio Publico Federal  
PROC : RODRIGO DE GRANDIS  
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP  
INTERES : Uniao Federal  
ADV : TÉRCIO ISSAMI TOKANO



Adiado o julgamento por estarem os autos no gabinete do Desembargador Federal NERY JÚNIOR, para voto-vista.

EI-SP 1118571 0011511-09.2000.4.03.6100 2000.61.00.011511-4

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES  
RELATOR : DES.FED. MAIRAN MAIA  
EMBGTE : OSCAVO CORDEIRO CORREA NETTO e outro  
ADV : OSCAVO CORDEIRO CORREA NETTO  
EMBGDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

Adiado o julgamento por estarem os autos no gabinete do Desembargador Federal NERY JÚNIOR, para voto-vista.

AR-SP 7914 0004353-78.2011.4.03.0000(0032024612001403

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
AUTOR : JURANDIR FINI FILHO E CIA/ LTDA -ME e outro  
ADV : JOSE FERRAZ DE ARRUDA NETTO  
RÉU : Conselho Regional de Farmacia CRF  
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE

Adiado o julgamento em virtude da ausência justificada da Desembargadora Federal ALDA BASTO (Relatora).

Encerrou-se a sessão às quinze horas e trinta minutos, foram julgados 17 (dezesete) processos e os demais feitos ficaram adiados à próxima sessão.

Eu, Leila Hammerat Gomes, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 18 de dezembro de 2012.

SALETTE NASCIMENTO  
Vice-Presidente

LEILA HAMMERAT GOMES  
Secretário(a) do(a) SEGUNDA SEÇÃO

**SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA**

PAUTA DE JULGAMENTOS - ADITAMENTO

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 22 de janeiro de 2013, TERÇA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00016 ACR 38915 0008484-19.2004.4.03.6119  
2004.61.19.008484-0

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : VALTER REIS DE ALCANTARA  
ADV : ANDRE LUIS RODRIGUES (Int.Pessoal)  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO : Justica Publica

00017 ACR 46030 0002653-16.2005.4.03.6002 000265316200540 MS

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : Justica Publica  
APDO : ROGIS MATOS DE OLIVEIRA  
APDO : DOUGLAS DOS SANTOS  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

00018 ACR 37167 0000215-27.2009.4.03.6115  
2009.61.15.000215-8

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : PAULO HENRIQUE SILVA DOS REIS reu preso  
APTE : CICERO SEBASTIAO DA SILVA reu preso  
ADV : ULISSES MENDONCA CAVALCANTI  
APDO : Justica Publica

00019 ACR 50613 0009698-09.2011.4.03.6181 000969809201140 SP

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : SJOERD VAN DER SCHAAR reu preso  
ADV : KELE REGINA DE SOUZA FAGUNDES  
APDO : Justica Publica

Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 7 de janeiro de 2013.  
DESEMBARGADORA FEDERAL VESNA KOLMAR  
Presidente do(a) PRIMEIRA TURMA

#### PAUTA DE JULGAMENTOS - ADITAMENTO

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 29 de janeiro de 2013, TERÇA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00012 ACR 17640 0001933-07.1999.4.03.6181  
1999.61.81.001933-1

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : Justica Publica  
APDO : JOAO DIONISIO FILGUEIRAS BARRETO AMOEDO  
ADV : EDUARDO AUGUSTO MUYLAERT ANTUNES

00013 ACR 46317 0001544-87.2008.4.03.6122 000154487200840 SP

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : JOSE FERNANDES FAVARETTO  
ADV : ANTONIO ROBERTO MENDES  
APDO : Justica Publica

00014 ACR 38175 0005560-20.2008.4.03.6111  
2008.61.11.005560-3

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : Ministerio Publico Federal  
APTE : CLAUDIO ROBERTO CUSTODIO DE OLIVEIRA  
ADV : WILSON DE MELLO CAPPIA  
APDO : OS MESMOS

00015 ACR 44365 0006926-28.2002.4.03.6104 000692628200240 SP

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
APTE : Justica Publica  
APDO : ADMIR MARTINS PEREIRA  
ADV : NELSON RIBEIRO  
EXT PNB : ANTONIO FARIAS LOPES

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 7 de janeiro de 2013.

DESEMBARGADORA FEDERAL VESNA KOLMAR

Presidente do(a) PRIMEIRA TURMA

#### PAUTA DE JULGAMENTOS (\*)

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 22 de janeiro de 2013, TERÇA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 ACR 42115 2006.61.09.002710-6 000271067200640 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APTE : JULIANA DE PAULA MAGAGNIN  
ADV : EDIVANE COSTA DE ALMEIDA CARITA (Int.Pessoal)  
APDO : OS MESMOS  
Anotações : PROC.SIG.

00002 ACR 41457 2007.61.02.015402-8 001540285200740 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : MATHEUS NUNES PEREIRA  
ADV : MARCELO GUIÃO CLETO  
APTE : ANTONIO CARLOS MARTINS VAQUES  
ADV : HELIO ROMUALDO ROCHA  
APDO : Justica Publica  
SUS9099 : RODRIGO MARTINS VASQUES  
SUS9099 : ADRIANO UENDEL FERNANDES

00003 ACR 30694 2001.61.08.008748-0

2001.61.08.008748-0

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : MAURO ERNESTO BRANDAO  
ADV : NELSON PONCE DIAS

APDO : Justica Publica

00004 RSE 6413 2011.61.20.012153-3 001215333201140 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
RECTE : Justica Publica  
RECDO : ALEXANDRE NOGUEIRA DOS SANTOS  
RECDO : JOEL VIEIRA DOS SANTOS  
ADV : RAFAEL PALADINE VIEIRA  
RECDO : YAGO LENON DOS SANTOS SOUZA  
ADV : VALCIR JOSÉ BOLOGNIESI (Int.Pessoal)

00005 RSE 6379 2008.60.02.005873-0 000587317200840 MS

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
RECTE : Justica Publica  
RECDO : JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO  
ADVG : RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORREA (Int.Pessoal)  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

00006 AI 426647 2010.03.00.037811-5 0600151063 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
AGRTE : AMILTON CARLOS SAMAHA DE FARIA  
ADV : JOAO BATISTA TAMASSIA SANTOS  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
PARTE R : BRASILASSIST SBA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ASSISTENCIA LTDA e  
outro  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE CARAPICUIBA SP

00007 AI 417375 2010.03.00.027037-7 000795582200340 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
AGRTE : OZEAS BATISTA MOREIRA  
ADV : ELLEN FALCÃO DE BARROS COBRA PELACANI  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
PARTE R : AUTOMAN AUTOMOCAO MANUTENCAO INDL/ LTDA e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE S J CAMPOS SP

00008 AI 334098 2008.03.00.016211-2 200361080060823 SP  
2008.03.00.016211-2

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
AGRTE : ARCHIVALDO RECHE  
ADV : DIRCEU CALIXTO  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ENI APARECIDA PARENTE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
PARTE R : GIBRAN JOSE CURY  
ADV : DIRCEU CALIXTO  
PARTE R : ESPORTE CLUBE NOROESTE e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BAURU Sec Jud SP

00009 AI 476746 2012.03.00.016105-6 000564065200940 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
AGRTE : FEDERICO PABLO JOSE GUEISBUHLER  
ADV : LUIZ FERNANDO MARTINS MACEDO  
AGRDO : MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS SP  
ADV : CARLOS PAOLIERI NETO  
AGRDO : Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuaria INFRAERO  
ADV : ANETE JOSE VALENTE MARTINS  
AGRDO : Uniao Federal  
ADV : TÉRCIO ISSAMI TOKANO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

00010 AI 479526 2012.03.00.019504-2 000420651201240 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
AGRTE : MARCIO JOSE PUSTIGLIONE  
ADV : ALINE COELHO ROCHA SANTOS  
AGRDO : Uniao Federal  
ADV : TÉRCIO ISSAMI TOKANO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00011 AI 483425 2012.03.00.023864-8 000422036201140 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
AGRDO : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIAO DE MARILIA  
ADV : DANIELA RAMOS MARINHO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

00012 ACR 51082 2011.60.05.001019-8 000101963201140 MS

RELATOR : JUIZ CONV. FERNANDO MENDES  
REVISOR : JUIZ CONV. PAULO DOMINGUES  
APTE : JEAN FELIPPE REINE LARA reu preso  
ADV : LIGIA CHRISTIANE MASCARENHAS DE OLIVEIRA  
APDO : Justica Publica

00013 ACR 51143 2008.61.81.003938-2 000393884200840 SP

RELATOR : JUIZ CONV. FERNANDO MENDES  
REVISOR : JUIZ CONV. PAULO DOMINGUES  
APTE : LEANDRO INACIO ANDALUZ  
ADVG : ANDRE LUIS RODRIGUES (Int.Pessoal)  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO : Justica Publica  
CONDEN : LEANDRO IRIS DA SILVA

00014 ACR 51138 2009.60.04.000329-4 000032908200940 MS

RELATOR : JUIZ CONV. FERNANDO MENDES  
REVISOR : JUIZ CONV. PAULO DOMINGUES  
APTE : CLAUDINEI HENRIQUE DA SILVA reu preso  
ADV : LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR (Int.Pessoal)  
APDO : Justica Publica  
CONDEN : LUCAS PAULO ROA reu preso  
Anotações : PROC.SIG.

00015 ACR 37526 2000.61.81.006480-8  
2000.61.81.006480-8

RELATOR : JUIZ CONV.FERNANDO MENDES  
REVISOR : JUIZ CONV. PAULO DOMINGUES  
APTE : Justica Publica  
APDO : MARIA DE LOURDES AYRES CASTRO  
ADV : NARA DE SOUZA RIVITTI (Int.Pessoal)  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

00016 ACR 38915 2004.61.19.008484-0  
2004.61.19.008484-0

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : VALTER REIS DE ALCANTARA  
ADV : ANDRE LUIS RODRIGUES (Int.Pessoal)  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO : Justica Publica

00017 ACR 46030 2005.60.02.002653-2 000265316200540 MS

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : Justica Publica  
APDO : ROGIS MATOS DE OLIVEIRA  
APDO : DOUGLAS DOS SANTOS  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

00018 ACR 37167 2009.61.15.000215-8  
2009.61.15.000215-8

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : PAULO HENRIQUE SILVA DOS REIS reu preso  
APTE : CICERO SEBASTIAO DA SILVA reu preso  
ADV : ULISSES MENDONCA CAVALCANTI  
APDO : Justica Publica

00019 ACR 50613 2011.61.81.009698-4 000969809201140 SP

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : SJOERD VAN DER SCHAAR reu preso  
ADV : KELE REGINA DE SOUZA FAGUNDES  
APDO : Justica Publica

Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 7 de janeiro de 2013.  
DESEMBARGADORA FEDERAL VESNA KOLMAR  
Presidente do(a) PRIMEIRA TURMA

(\*) Redisponibilizada em face do Ato nº 11.507, de 18/12/12, da Presidência desta Egrégia Corte.



PAUTA DE JULGAMENTOS (\*)

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 15 de janeiro de 2013, TERÇA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 ACR 48684 2008.61.18.001560-6 000156053200840 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : JOSE FRANCISCO RIBEIRO ALVES  
ADV : PAULO FERNANDES DE JESUS  
APDO : Justica Publica

00002 ACR 39049 2008.61.19.006119-4  
2008.61.19.006119-4

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : SONIA MOLINA MOLINA  
ADV : GISELE MELLO MENDES DA SILVA  
APTE : ANTONIO ISIDRO PLASENCIA GORDECH  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO : Justica Publica

00003 ACR 25598 2006.03.99.033749-2 9800004149 MS  
2006.03.99.033749-2

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : DOUGLAS RAMOS  
ADV : ANTONIO JOAO PEREIRA FIGUEIRO  
APTE : RUBENS DARIO FERREIRA LOBO JUNIOR  
ADV : JAIL BENITES DE AZAMBUJA  
APTE : VERA SUELI LOBO RAMOS  
ADV : ANTONIO JOAO PEREIRA FIGUEIRO  
APDO : Justica Publica

00004 ACR 49400 2004.61.08.008473-0 000847323200440 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : OSWALDO ESTRELLA  
ADV : HERCIDIO SALVADOR SANTIL  
APDO : Justica Publica  
EXT PNB : IRINEU APARECIDO SACCHI  
Anotações : PROC.SIG.

00005 AC 1251084 2001.61.00.021579-4  
2001.61.00.021579-4

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ANDRE LUIZ VIEIRA  
APDO : ANTONIO CARLOS ROCHA  
ADV : JOAO BOSCO BRITO DA LUZ

00006 AC 1251083 2002.61.00.000063-0  
2002.61.00.000063-0

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ANDRE LUIZ VIEIRA  
APDO : ANTONIO CARLOS ROCHA  
ADV : MARA SORAIA LOPES DA SILVA

00007 AI 474158 2012.03.00.013166-0 000134997200040 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
AGRDO : SEMERARO PROJETOS E ADMINISTRACAO LTDA  
ADV : REGIANE COIMBRA MUNIZ DE GOES CAVALCANTI  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00008 AI 474981 2012.03.00.014072-7 055088003199740 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
AGRDO : AYMORE GOMES DA SILVA  
ADV : BELMIRO DE NOBREGA DE FREITAS  
AGRDO : SBIL SEGURANCA BANCARIA E INDL/ LTDA e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00009 AI 467287 2012.03.00.005277-2 055913632199740 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
AGRDO : FUNDAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE  
CIÊNCIAS e outro  
ADV : CARLOS ALBERTO PACHECO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00010 AI 472834 2012.03.00.011463-7 000776978201140 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
AGRTE : MARTHA ADRIANA DIAS ABDALA  
ADV : MARIO TEIXEIRA DA SILVA  
AGRDO : Uniao Federal  
ADV : TERCIO ISSAMI TOKANO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J CAMPOS SP

00011 AI 387039 2009.03.00.035233-1 200761820359472 SP  
2009.03.00.035233-1

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
AGRDO : ROSELINDA THEREZA CONSENTINO MESQUITA  
ADV : ANTONIO CARLOS ROCHA  
PARTE R : ENVOLVE ACESSORIOS DE MODA LTDA e outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00012 AI 472926 2012.03.00.011613-0 000702231201140 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
AGRTE : ANISIO DE ARANTES GONCALVES  
ADV : MARIO TEIXEIRA DA SILVA  
AGRDO : Uniao Federal  
ADV : TERCIO ISSAMI TOKANO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J CAMPOS SP

00013 AI 471822 2012.03.00.010352-4 000770514201040 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
AGRTE : CONDOMINIO VILA SUICA III A  
ADV : MARCOS JOSE BURD  
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : DANIEL MICHELAN MEDEIROS  
AGRDO : CLAUDIO JOSE GONCALVES JUNIOR e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00014 ACR 50601 2011.61.19.008540-9 000854008201140 SP

RELATOR : JUIZ CONV. FERNANDO MENDES  
REVISOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
APTE : ANA PAULA DOS SANTOS SALGADO reu preso  
ADVG : LIVEA CARDOSO MANRIQUE DE ANDRADE (Int.Pessoal)  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO : Justica Publica

00015 ACR 50482 2008.61.16.000620-0 000062094200840 SP

RELATOR : JUIZ CONV. FERNANDO MENDES  
REVISOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
APTE : MARCELO ALVES DE SOUSA  
ADVG : REINALDO CARVALHO MORENO (Int.Pessoal)  
ADV :  
APDO : Justica Publica

00016 ACR 50858 2011.61.17.002176-1 000217626201140 SP

RELATOR : JUIZ CONV. FERNANDO MENDES  
REVISOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
APTE : HILDA CAMARGO ALVES  
ADVG : GLAUBER GUILHERME BELARMINO  
ADV : ALBERTO AUGUSTO REDONDO DE SOUZA  
APDO : Justica Publica

00017 ACR 50834 2006.61.81.005519-6 000551908200640 SP

RELATOR : JUIZ CONV. FERNANDO MENDES  
REVISOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
APTE : Justica Publica  
APTE : WAGNER APARECIDO CORREA  
ADVG : VALDIR ROSA  
APDO : OS MESMOS

00018 ACR 50717 2008.61.81.004451-1 000445152200840 SP

RELATOR : JUIZ CONV.FERNANDO MENDES  
REVISOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
APTE : ADEMIR ANDRE RODRIGUES

ADVG : GUSTAVO HENRIQUE ARMBRUST VIRGINELLI (Int.Pessoal)  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO : Justica Publica

00019 ACR 46529 2010.61.81.002889-5 000288937201040 SP

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : Justica Publica  
APTE : MARIAMA DIALLO reu preso  
ADVG : GUILHERME AUGUSTO JUNQUEIRA DE ANDRADE (Int.Pessoal)  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APTE : CHIDOZIE FELIX reu preso  
ADVG : MARCOS ANTONIO PADERES BARBOSA (Int.Pessoal)  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO : OS MESMOS

00020 ACR 39474 2005.61.06.003151-6  
2005.61.06.003151-6

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : JULIO PABLO DA COSTA  
ADV : OSWALDO ANTONIO SERRANO JÚNIOR  
APDO : Justica Publica

00021 ACR 35159 2008.61.19.002131-7  
2008.61.19.002131-7

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : MARLENE GERALDA OOSTHUIZEN reu preso  
ADVG : ANDRE GUSTAVO BEVILACQUA PICCOLO (Int.Pessoal)  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
APDO : Justica Publica  
Anotações : PROC.SIG.

00022 ACR 38080 2007.61.23.001602-5  
2007.61.23.001602-5

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : DANIEL DE OLIVEIRA  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APDO : Justica Publica

00023 ACR 41188 2006.61.81.002282-8 000228263200640 SP

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : MARCIA MARIA DE LACERDA MIRANDA  
APTE : BENEDITO PEREIRA DA SILVA  
ADV : JOAO PEREIRA DA SILVA  
ADV : TADEU CORREA  
APDO : Justica Publica  
EXT PNB : NILTON DELFINO DE MIRANDA falecido

00024 ACR 50063 2002.61.09.007018-3 000701888200240 SP

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : DOMINGOS SUZIGAN JUNIOR  
ADV : FABIO SANS MELLO  
APTE : Justica Publica  
APDO : OS MESMOS

00025 ACR 40826 2008.60.05.002268-2 000226854200840 MS

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : HENIO TEIXEIRA DA SILVA NETO reu preso  
ADV : RODRIGO SANTANA  
APDO : Justica Publica  
CONDEN : ROBSON ROBERTO DE MORAES reu preso

00026 AI 83119 1999.03.00.020817-0 9770010251 MS  
1999.03.00.020817-0

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
AGRTE : LAERCIO VALENTE FIGUEREDO e outro  
ADV : ANNA LUCIA DA MOTTA PACHECO CARDOSO DE MELLO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NAVIRAI MS

00027 RSE 6423 2012.03.00.025222-0 000115757201240 SP

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
RECTE : Justica Publica  
RECDO : FRANCISCO PAULO DE ARAUJO  
ADV : FRANCISCO PAULO DE ARAUJO

00028 ACR 38718 2009.61.19.005567-8  
2009.61.19.005567-8

RELATORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI  
APTE : Justica Publica  
APTE : ISKREN DIMITROV IVANOV reu preso  
ADV : ANDRE LUIS RODRIGUES (Int.Pessoal)  
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)  
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
APDO : OS MESMOS  
Anotações : PROC.SIG.

00029 ACR 39985 2000.61.81.002722-8  
2000.61.81.002722-8

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : Justica Publica  
APDO : ALFREDO LIER  
ADV : MARIA TEREZA BAUMAN

00030 ACR 47701 2005.61.81.010567-5 001056779200540 SP

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : Justica Publica  
APDO : CELIO BURIOLA CAVALCANTE  
ADV : MARCOS ANTONIO NORONHA ZINI JUNIOR

00031 ACR 41220 2005.61.06.008617-7 000861766200540 SP

RELATOR : JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA  
REVISORA : DES.FED. VESNA KOLMAR  
APTE : VALTER DE LUCCA  
ADV : MARCELO DE LUCCA

APDO : Justiça Publica

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 7 de janeiro de 2013.

DESEMBARGADORA FEDERAL VESNA KOLMAR

Presidente do(a) PRIMEIRA TURMA

(\*) Redisponibilizada em face do Ato nº 11.507, de 18/12/2012, da Presidência desta Egrégia Corte.